



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

OREQ.	259
PED.	20897
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de Compra nº401/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo da presente contratação visa **aquisição de faixas com nome e logotipo** que serão destinados às Escolas Municipais e utilizados no Desfile de 07 de setembro, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	07	Un	Faixa em lona digitalizada, medindo 3.00x0.70m, com bastão e ponteira, confeccionada conforme arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

2.1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **05 (cinco) faixas em lona digitalizada, com bastão e ponteira, contendo nome e logotipo das Escolas Municipais**, que serão utilizadas no **Desfile Cívico de 7 de Setembro**, evento oficial que contará com a participação da Rede Municipal de Ensino.

A contratação em caráter emergencial justifica-se pela **proximidade da realização do evento e pelo curto prazo disponível para a confecção e entrega dos materiais**, sendo indispensável que as faixas estejam prontas em tempo hábil para a organização e participação das escolas no desfile.

A não aquisição dos materiais poderá **prejudicar a identificação e a participação organizada das Escolas Municipais no evento**, comprometendo a apresentação da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, considerando a **necessidade imediata, a data previamente estabelecida para o evento e o prazo necessário para confecção e entrega das faixas**, mostra-se necessária a adoção de procedimento de contratação em caráter emergencial, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de modo a garantir o atendimento da demanda dentro do prazo necessário, evitando prejuízos à realização do Desfile de 7 de Setembro.

Informamos também, que não possuímos ATA de RP disponível e que iremos providenciar para futuras aquisições processo de licitação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2316	3.3.90.39.63.00.00	9342	Serviços Gráficos e Editoriais
Recurso	1501		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo para confecção e entrega dos **FAIXAS** será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O material deverá ser entregue no endereço Rua Independência, 761 Mostardas/RS – Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato OU pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas 12 de agosto de 2026.

Natureza e despesa conferida. Em <u>12/08/2026</u> <u>Assm Gao Pm</u> Autorização

Despesa autorizada. Em <u>12/08/2026</u> <u>[Assinatura]</u> Autorização


Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compra nº 401

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo da presente contratação visa aquisição de faixas com nome e logotipo que serão destinados às Escolas Municipais e utilizados no Desfile de 07 de setembro, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) faixas em lona digitalizada, com bastão e ponteira, contendo nome e logotipo das Escolas Municipais, que serão utilizadas no Desfile Cívico de 7 de Setembro, evento oficial que contará com a participação da Rede Municipal de Ensino.

A contratação em caráter emergencial justifica-se pela proximidade da realização do evento e pelo curto prazo disponível para a confecção e entrega dos materiais, sendo indispensável que as faixas estejam prontas em tempo hábil para a organização e participação das escolas no desfile.

A não aquisição dos materiais poderá prejudicar a identificação e a participação organizada das Escolas Municipais no evento, comprometendo a apresentação da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, considerando a necessidade imediata, a data previamente estabelecida para o evento e o prazo necessário para confecção e entrega das faixas, mostra-se necessária a adoção de procedimento de contratação em caráter emergencial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir o atendimento da demanda dentro do prazo necessário, evitando prejuízos à realização do Desfile de 7 de Setembro.

Informamos também, que não possuímos ATA de RP disponível e que iremos providenciar para futuras aquisições processo de licitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

3.2. A aquisição será realizada por meio, Dispensa de Licitação, termos do artigo 75º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	07	Un	Faixa em lona digitalizada, medindo 3.00x0.70m, com bastão e ponteira, confeccionada conforme arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A aquisição de faixas não causa impacto ambiental.



9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 12 de agosto de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação

